



**Governo do Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano**

**CONVÊNIO Nº. 034/2024**  
**Processo 2024-RDL3P**  
**Proposta SIGA nº 0090/2023**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONVÊNIO Nº 034/2024 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, POR INTERMÉDIO DA  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
SANEAMENTO, HABITAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO URBANO, E O  
MUNICÍPIO DE PANCAS - ES.**

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – **SEDURB/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.673.715/0001-17, com sede à Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Edifício AMES, 20º andar, Centro, Vitoria, ES, neste ato representada por seu Subsecretário Sr. CASSIO DIAS LOPES, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o Município de **PANCAS**, pessoa jurídica de direito público, doravante denominado **CONVENENTE**, inscrito no CNPJ / MF sob o nº 27.174.150/0001-78, com sede na Avenida 13 de maio, nº 324, Centro, Pancas/ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AGMAIR ARAUJO NASCIMENTO, portador da carteira de identidade nº 1149948, expedida pela SPTC e inscrito no CPF sob o nº 742.733.377-20, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Convênio de nº **034/2024**, que tem por objeto Pavimentação e Drenagem da Rua Domingos Martins, localizada no Distrito de Vila Verde do Município de Pancas, elaborado conforme Decreto Estadual nº 2.737-R/2011, o disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e na Lei Complementar Federal nº 101/2000, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## **1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração do convênio nº **034/2024** para prorrogação do prazo de vigência para **28/10/2025**.



**Governo do Estado do Espírito Santo  
Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

2. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória, 26 de março de 2025.

---

**CONCEDENTE**

---

**CONVENENTE**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**CÁSSIO DIAS LOPES**  
SUBSECRETARIO ESTADO  
SUBAD - SEDURB - GOVES  
assinado em 26/03/2025 15:18:57 -03:00

**AGMAIR ARAUJO NASCIMENTO**  
CIDADÃO  
assinado em 26/03/2025 14:18:20 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 26/03/2025 15:18:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por BRENDA MOREIRA PEREIRA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MGS - SUBAD - SEDURB - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MF6XXC>